



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 26 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Edital nº 003/2019 do Pregão Presencial nº 003/2019-** Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, Curativos, Materiais Hospitalares, Insumos Diversos, Gases Medicinais, Filme para Raio X/Mamografia, Destinados a Policlínica Regional de Itabuna e Ilhéus.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL Nº 003/2019.

PROCESSO ADM. Nº 002/2019

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.433/05, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e Resol. 002/2019 de 08 de Agosto de 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

ÓRGÃOS INTERESSADOS: DIREÇÃO EXECUTIVA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **29/08/2019**

Horário: **13:00 horas**

Pregoeiro: Dalton Luiz Almeida Filho

LOCAL: Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, Centro, Almadina – Bahia

Senhor Licitante,

Almadina/BA, 16 de agosto de 2019. Dalton Luiz Almeida Filho. Pregoeiro

Edital



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

EDITAL Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo Administrativo nº 002/2019
Processo Licitatório Anual: 003/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS, pessoa jurídica de direito Público, situada na Avenida José Soares Pinheiro, SN, bairro Lomanto Junior, Itabuna-Bahia, através Pregoeiro designada pela Portaria nº.040/2019, subsidiada pela Portaria do Termo de Concessão nº 001/2019, Sr.º Dalton Luiz Almeida Filho, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Estadual 9.433/05, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Legislação vigente. O edital completo poderá ser lido e/ou obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, deste consórcio, Diário Oficial e Portal da Transparência e nos meios legais de publicações eletrônicos da Policlínica.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Dias Úteis E No Horário Das 08:00h Às 12:00 Horas na sede da Prefeitura Municipal de Almadina e no Diário Oficial do Município.

2.1. CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Dia **29/08/2019**, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, na cidade de Almadina/BA, iniciando com o credenciamento, seguidamente com abertura dos envelopes de propostas, classificação, lances verbais, abertura dos envelopes de habilitação e demais atos (haverá intervalo para almoço, se necessário).

2.2. Após o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, que ocorrerá na data definida no item anterior, os demais atos correrão na ordem sequencial até a fase final.

2.3. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei estadual 9.433/05 Lei Federal n.º 10.520, de 17 de dezembro de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006, Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

2.4. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. O objeto da presente licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.

4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
- 4.1.2. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**
- 4.1.3. ANEXO III – CARTA PROPOSTA**
- 4.1.4. ANEXO IV – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- 4.1.5. ANEXO V – MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

- 4.1.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
- 4.1.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR
- 4.1.8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
- 4.1.9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL
- 4.1.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS
- 4.1.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 4.1.12. ANEXO XII – PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
- 4.1.13. ANEXO XIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.
+
- 5.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer um dos entes federativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 5.3. A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina, Bahia.

DATA: 29/08/2019.

HORÁRIO: Às 13:00hs

6.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS PREGÃO

PRESENCIAL N.º 003/2019

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

6.1.2.1. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial, sem prejuízo da eventual exigência da apresentação dos originais para conferência, quando solicitada pelo Pregoeiro.

6.1.2.2. É facultado às empresas LICITANTES a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias pelo Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas úteis anterior a data do certame.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

6.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

7. CREDENCIAMENTO:

7.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

7.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.3. No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. O documento de credenciamento deverá obedecer aos modelos deste Edital.

7.5. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto/Contrato Social da empresa licitante, inclusive quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;**

b) **Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo V deste Edital, com firma reconhecida, no caso de procurador;**

c) **Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo VIII;**

d) **Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014.**

7.6. O credenciamento deverá ser entregue a comissão **EM SEPARADO DOS ENVELOPES (fora dos envelopes) 1 e 2**, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com a firma devidamente reconhecida em cartório.

7.6.1.1. Os documentos credenciais deverão dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

7.7. Quando a licitante se fizer representar por sócio, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada, de acordo com os subitens 7.6. e 7.6.1.1.:

a) **Cédula de identidade do representante legal da empresa;**

b) **Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**

7.8. Quando a licitante se fizer representar por credenciado deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada, de acordo com os subitens 7.6. e 7.6.1.1.:

a) **Cédula de identidade do credenciado;**

b) **Contrato social ou estatuto da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

c) Credenciamento ou instrumento equivalente, com firma reconhecida.

7.9. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

7.10. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 1 - Proposta de Preços ou 2 - Habilitação relativos a este Pregão.

7.10.1.1. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.11. A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

7.12. Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

7.12.1.1. A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na **Lei Complementar 123/2006**, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

7.13. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.14. Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da Proposta.

7.15. A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo dos Anexos III e IV, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, devendo conter no mínimo:

a) Preço unitário e total, por item e por lote, expressos em reais, com no **máximo 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula**, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros, impostos, etc., devendo o preço do item ser apresentado em algarismos, totalizando por lotes nas mesmas condições descritas, no fechamento do lote, constar valor por extenso, bem como na totalização do valor global, constando valor por extenso.

b) A validade da proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;

c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

d) A licitante terá sua proposta desclassificada cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas nos Anexos deste Edital;

8.2. Em atenção à Portaria SDE nº 51, de 03 de dezembro de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

uma Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme **modelo do Anexo XI**.

8.3. A critério do Pregoeiro, a qualquer momento poderá ser exigida a apresentação da planilha de composição de preços, para fins de análise da compatibilidade da proposta por parte da Contratante.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

8.5. - Em caso de Realinhamento das Propostas os Descontos terão que apresentar um percentual igual de item a item (desconto linear), ou seja: se o Licitante oferecer um lance verbal de 10% no total do Lote, este desconto deverá ser aplicado item a item sem nenhuma disparidade, não sendo aceito que um item leve um desconto maior que o Outro item, no caso em que a disputa seja por LOTE.

8.6. - As Empresas que precisarem apresentar realinhamento terão o prazo de 48 horas após encerramento da Sessão e lavrada a Ata para entregarem suas propostas realinhadas e assinadas no Setor de Licitação. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio de Comunicação, não sendo mais recebida a posteriori e estando desclassificadas as que descumprirem o prazo referido.

8.7. - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega. O prazo para entrega dos produtos será de 24 horas após a emissão da OF – Ordem de Fornecimento – emitida pelo Setor Responsável.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a licitante primeira classificada que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, na forma já mencionada no subitem **6.1**.

9.2. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.3. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica- financeira e técnica, conforme a constituição, consistirá em:

9.3.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

9.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, Cooperativas e congêneres e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

9.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

9.3.2.3. **Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União); **Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.4. **Certidão Negativa de Débitos do Município** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,

9.3.2.5. **Prova de Regularidade Fiscal** (CRF – Certificado de Regularidade Fiscal), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos da Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e Inciso IV do Art. 27 e Inciso V do Art. 29 da Lei 8.666/93 introduzidos pela Lei 12.440 de 07 de Junho de 2011.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.3.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, extraído do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Não sendo a licitante obrigada a publicar o seu balanço, deverá apresentar fotocópia autenticada da página do LIVRO DIÁRIO, onde foi transcrito o referido balanço e a demonstração do resultado do exercício. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um dos sócios gerentes, e do contador responsável (Resolução CFC 110/59), devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados, registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante.

9.3.3.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante.

9.3.3.4. DHP do responsável técnico pelo balanço atualizado.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

9.3.4.1. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do **Anexo IX** deste edital;

9.3.4.2. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo VII** deste edital.

9.3.4.3. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo VI** deste edital;

9.3.4.4. **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS REFERIDOS NESTE ITEM (ITEM 9 – DA HABILITAÇÃO), SERÃO APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL;**

9.3.4.5. Apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características, indicar prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante, quantidades com a prestação do objeto licitado, acompanhados de notas fiscais e homologação ou extrato com o valor dos contratos a fim de atendimento do art.30, II da Lei 8.666/93.

9.3.4.6. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.3.4.7. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante pelo Ministério da Saúde;

9.3.4.8. Alvará de licença para funcionamento emitido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;

9.3.4.9. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, e o laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira

Observação: Toda documentação deverá ser entregue devidamente organizada e identificada nas respectivas ordens exigidas pelo edital.

9.4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.4.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 9.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo sensível.

9.4.1.2. Os documentos indicados nos subitens 9.1 poderão ser apresentados por impressão via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade.

9.4.1.3. Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os serviços, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

9.4.1.3.1. Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, a **Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Federal** (subitem 9.3.2.3.), e o CRF, relativo ao FGTS (subitem 9.3.2.5.), desde que o interessado comprove que o recolhimento do INSS e do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

9.4.1.4. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados.

9.4.1.5. Para comprovação dos atestados exigidos no subitem **9.3.4.1**, os mesmos deverão vir acompanhados de cópia do contrato que o originou, bem como extrato de publicação e com firma reconhecida do representante legal do emitente ou nota fiscal dos serviços e/ou produtos referidos.

10. SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços, simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação ou maiores que o preço máximo estabelecido para cada item;

10.2.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.3. LANCES VERBAIS

10.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. JULGAMENTO

10.4.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas por **Lote**, ao critério do menor preço por **Lote**, do objeto deste Edital.

10.4.2. A **etapa de classificação de preços**, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

10.4.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele **Lote**;

10.4.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.4.5. A **etapa de habilitação** compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.5. Etapa de Classificação de Preços

10.5.1.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.5.1.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.5.1.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.5.1.4. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.5.1.5. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.5.1.6. O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o **LOTE** a ser adquirido, em negociação com os licitantes classificados para etapa de lances verbais.

10.5.1.7. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.5.1.8. Nas situações previstas nos subitens 10.5.1.6. e 10.5.1.7., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.5.1.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

10.5.1.10. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.5.1.11. -Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.5.1.12. - O critério do julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** a ser efetivamente pago pelo Consórcio, consoante as propostas apresentadas na forma do solicitado neste Edital.

10.5.1.13. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1.14. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5.1.15. -Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.5.2. -Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5.3. -Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

10.5.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

10.5.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

da licitação.

10.8. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

10.8.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micros empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos por meio da publicação publicado no Diário Oficial do Município do Presidente.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

13. DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1. O preço unitário da contratação somente poderá ser reajustado após a vigência contratual de 12



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

(doze) meses, em percentual a ser discutido entre as partes, tendo como limite o percentual máximo da variação positiva do IGP-M/FGV do período ou outro indicador econômico que vier a substituí-lo, apurado nos 12 (doze) meses anteriores.

13.2. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

13.2.1. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses expressamente previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o CONSÓRCIO convocará o proponente vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

14.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

14.4. A licitante obriga-se a aceitar, os acréscimos ou supressões à Ata de Registro de Preços de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

15. DO CONTRATO

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, com a publicação da Homologação do resultado, o(s) licitante(s) vencedor(es), em consonância com o preceituado no art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, será(ão) convocado(s) para assinar o respectivo instrumento de Contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste Edital.

15.2. O(s) adjudicatário(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pelo(s) licitante(s) vencedor(es) que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

15.4. Na hipótese de o(s) adjudicatário(s) deixar(em) de assinar o contrato no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Administração, decairá do direito à contratação.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo fixado no subitem 15.2. e devidamente fundamentada com justo motivo.

15.6. O contrato a ser assinado com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nas mesmas condições e garantias previstas neste edital e proposta do licitante, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

15.6.1. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas a partir da data de assinatura do contrato, juntamente com a emissão da Autorização de Fornecimento, atestado pelo DIRETOR responsável pela pasta, sendo o pagamento proporcional aos serviços/produtos entregues previamente solicitados.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

15.7. Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

15.8. Na ocorrência da hipótese de o(s) adjudicatário(s) deixar(em) de retirar o instrumento no prazo fixado neste ato convocatório, o fato em si constituirá descumprimento total da obrigação assumida, podendo o respectivo objeto da licitação ser adjudicado à licitante remanescente, na ordem de classificação do lote ou grupo de lote, a exclusivo critério da Administração, sujeitando-se o licitante faltoso, ainda às penalidades e sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

15.9. A empresa que descumprir as suas obrigações, o não atendimento das cláusulas prevista neste edital, Termo de Referência e Contrato, serão impedidas de participarem de licitações por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 87., II, III, IV e § 1º e § 2º, Pela inexecução total ou parcial do contrato.

15.10. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual, o(s) licitante(s) contratado(s) está(rão) obrigado(s) a, previamente, reapresentar novos comprovantes de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito) e do FGTS (por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS), caso as apresentadas na licitação estejam vencidas.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA VERIFICAÇÃO:

16.1. Os produtos/serviços serão solicitados de acordo a necessidade atendendo ao cronograma de execução preestabelecido pela POLICLÍNICA, através da Diretoria Executiva, de forma a garantir o fornecimento, independentemente de suas localizações.

16.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO E DO PREÇO.

17.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos materiais no prazo solicitado, na forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Direção Executiva solicitante.

17.2. O pagamento será efetuado pelo CONSÓRCIO, até o 30º (trigésimo) dia, contados da data da relação de frequência e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável da(s) Diretoria(s) a que se refere o item anterior.

17.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

17.7. Nos casos de eventuais falhas da prestação dos serviços, a parcela referente aos serviços não executados, ou faltas injustificadas, dentre outros problemas ocorridos, são deduzidos do pagamento respectivo, pelo valor unitário da linha ou do lote, conforme ocaso.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

19.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

19.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

19.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. Providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários, sociais e honorários advocatícios.

19.9. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança dos empregados.

19.10. Será da Contratada a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONSÓRCIO.

19.11. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

19.12. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na prestação dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à contratante, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.

19.13. Exigir dos profissionais, no momento da contratação, a comprovação de registro no Conselho Respetivo, bem como o certificado da especialização.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

20.2. Advertência que será aplicada sempre por escrito.

20.3. Multa nos seguintes percentuais:

20.4. Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

o valor do fornecimento;

20.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

20.6. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.8. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

20.9. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.10. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.11. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

21. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 2.1 deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo, ou e-mail: almadinalicitacao@gmail.com

22.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

22.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº 3555 de 08 de setembro de 2000).

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

- 23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.
- 23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 23.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
24. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Provisória de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: almadinalicitacao@gmail.com, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.
25. - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Itabuna – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almadina, 16 de Agosto de 2019.

Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

O Presente Termo de Referência tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.

2. JUSTIFICATIVA:

Os medicamentos e materiais constituem itens de necessidade fundamental para o pleno funcionamento do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS para atender aos habitantes desta Região, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados abaixo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

3.1. Os licitantes deverão atender as especificações descritas abaixo.

3.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega será feita de acordo as solicitações da Diretoria Executiva através de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço devidamente assinada. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 24 horas.

3.3 DA QUALIDADE

Os produtos devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, dados do fabricante de acordo com legislação vigente. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a entrega dos produtos licitados na **POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**.

4. DO OBJETO:

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

ITEM	AREA	LOTE 1 RELAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO)	UND	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	INSTRUMENTAL	ALMOTOLIA, marrom, 250ml em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	50		
2	INSTRUMENTAL	ALMOTOLIA, transparente, 250ml em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	UND	50		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

3	INSTRUMENTAL	<p>AMBÚ, adulto, reanimador ventilatório manual infantil reutilizável; resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; bolsa com capacidade para até 1.000 ml, construída em material transparente, resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática; válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula peep, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico, embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.</p>	UND	5	
---	--------------	---	-----	---	--



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

4	INSTRUMENTAL	AMBÚ, infantil, reanimador ventilatório manual infantil reutilizável; resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; bolsa com capacidade para até 1.000 ml, construída em material transparente, resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática; válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula peep, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico, embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	UND	5		
5	INSTRUMENTAL	AVENTAL, descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga curta, cor azul, tamanho único, tnt 100% polipropileno	UND	1.200		
6	INSTRUMENTAL	BALÃO, de reinalação, em látex natural, aplicação: uso em carrinho de anestesia, capacidade 0,5 l. - embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms	UND	5		
7	INSTRUMENTAL	BALÃO, de reinalação, em látex natural, aplicação: uso em carrinho de anestesia, capacidade 2,0l. - embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms	UND	5		
8	INSTRUMENTAL	BALÃO, de reinalação, em látex natural, aplicação: uso em carrinho de anestesia, capacidade 5,0 l. - embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms	UND	5		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

9	INSTRUMENTAL	CLAMP, umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "v" com vedação definitiva, em pvc atóxico, estéril, embalagem individual, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX COM 100 UNIDADES	CX	3		
10	INSTRUMENTAL	COLETOR, de material perfuro cortante, material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor amarela, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo símbolo universal, na cor vermelha ou preta, para risco biológico, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartável, com capacidade de 201 ou aproximado, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	70		
11	INSTRUMENTAL	COLETOR, de material perfurocortante, material resistente a punções, vazamento e queda vertical, na cor amarela, com alças e dispositivos de fechamento fixado ao coletor contendo símbolo universal, na cor vermelha ou preta, para risco biológico, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno em alta densidade, tipo uso descartável, com capacidade de 131 ou aproximado, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	40		
12	INSTRUMENTAL	LENÇOL, descartável 90Cmx2m com elástico, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	400		
13	INSTRUMENTAL	LENÇOL, descartável, papel, 0,70m x 50m, rolo, maca hospitalar	UND	700		
14	INSTRUMENTAL	RESERVATÓRIO, para reanimador manual adulto/pediátrico, em silicone, 2.700ml com válvula para reservatório de oxigênio.	UND	15		
15	INSTRUMENTAL	SAPATILHA, confeccionado em tnt- tecido não tecido, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. atóxico. material descartável, gramatura: 30gr. tamanho: único (baseado na numeração até 43).	UND	6.000		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

16	INSTRUMENTAL	TOUCA, hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	UND	4.500		
17	SONDAS	bolsa, coletora de urina sistema fechado. Estéril. PVC. Tubo extensor transparente e flexível de no mínimo 110 cm. Clamp corta fluxo. Tubo de drenagem. Ponto de coleta de amostra. Válvula anti-refluxo. Filtro de ar hidrófobo. Suporte para fixação. Atóxico e Apirogênico. Descartável. 2.000 ml Tampa Protetora do Conector, suporte de fixação tipo cabide, válvula de drenagem, tubo de drenagem e Clamp Corta Fluxo em Polietileno. Bolsa coletora, conector Universal, válvula anti refluxo e tubo Extensor em PVC. Suporte de fixação tipo cabide com cordão.	UND	50		
18	SONDAS	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	200		
19	SONDAS	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	220		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

20	SONDAS	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	200		
21	SONDAS	SONDA, de aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	400		
22	SONDAS	SONDA, de aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	400		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

23	SONDAS	SONDA, de aspiração traqueal, n. 20 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	100		
24	SONDAS	SONDA, de aspiração traqueal, n. 8, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	100		
25	SONDAS	SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UND	200		
26	SONDAS	SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UND	250		
27	SONDAS	SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UND	200		
28	SONDAS	SONDA, nasogástrica curta, polivinil flexível, transparente, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UND	200		
29	SONDAS	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 06, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm	UND	200		
30	SONDAS	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm	UND	200		
31	SONDAS	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm	UND	200		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

32	SONDAS	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm	UND	200		
33	SONDAS	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm	UND	200		
34	SONDAS	SONDA, nasogástrica longa polivinil flexível, transparente, nº 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 120 cm	UND	200		
35	SONDAS	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	200		
36	SONDAS	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	100		
37	SONDAS	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	100		
38	SONDAS	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	100		
39	SONDAS	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 22 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	100		
40	SONDAS	SONDA, trato urinário, foley, silicone, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	100		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

41	SONDAS	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	100		
42	SONDAS	SONDA, uretral, n.06 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	100		
43	SONDAS	SONDA, uretral, n.08 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	100		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

44	SONDAS	SONDA, uretral, n. 10 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	200		
45	SONDAS	SONDA, uretral, n.12 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	200		
46	SONDAS	sonda, uretral, n.16 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação.	UND	200		
47	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 2 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
48	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 2,5 pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

49	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 3 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
50	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 3,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
51	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 4 pVC# orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
52	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 4,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
53	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
54	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 5,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
55	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 6 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
56	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 6,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
57	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 7 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
58	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 7,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

59	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 8 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
60	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 8,5 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
61	SONDAS	TUBO, endotraqueal n. 9 pVC, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, descartável, estéril, embalagem individual	UND	100		
62	MATERIAL HOSPITALAR	agulha, hipodérmica 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	50		
63	MATERIAL HOSPITALAR	agulha, hipodérmica 25x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	50		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

64	MATERIAL HOSPITALAR	agulha, hipodérmica 25x08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde CX COM 100 UNIDADES	CX	50		
65	MATERIAL HOSPITALAR	agulha, hipodérmica 30x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	50		
66	MATERIAL HOSPITALAR	agulha, hipodérmica 30x08 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	50		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

67	MATERIAL HOSPITALAR	agulha, hipodérmica 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	50		
68	MATERIAL HOSPITALAR	agulha, para anestesia raquidiana, 26 g x 3/12", descartável, estéril, atóxica apirogênica, com bisel tipo "quincke" isenta de corte, sem rebarbas com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão luer lok, com visor translúcido e internamente cônic	UND	50		
69	MATERIAL HOSPITALAR	Aparelho de monitorização ambulatorial da pressão arterial tamanho M	UND	3		
70	MATERIAL HOSPITALAR	Aparelho de monitorização ambulatorial da pressão arterial tamanho P	UND	3		
71	MATERIAL HOSPITALAR	Aparelho de monitorização ambulatorial da pressão arterial tamanho G (obeso)	UND	3		
72	MATERIAL HOSPITALAR	Barbeador descartável	UND	1.000		
73	MATERIAL HOSPITALAR	Blood stop cx c/ 500	CX	5		
74	MATERIAL HOSPITALAR	Bocal para endoscopia com presilha	UND	20		
75	MATERIAL HOSPITALAR	cânula endotraqueal tamanho 6,0	UND	50		
76	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, de traqueostomia 6.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA.	UND	5		
77	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, de traqueostomia 7.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA.	UND	5		
78	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, de traqueostomia 8.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA.	UND	5		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

79	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
80	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

81	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 3.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
82	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 3.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

83	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
84	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
85	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 5.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, pacote com 10 unidades	PCT	3		
86	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 5.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, pacote com 10 unidades	PCT	3		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

87	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 7.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
88	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 8.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
89	MATERIAL HOSPITALAR	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 9.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli pacote com 10 unidades	PCT	3		
90	MATERIAL HOSPITALAR	Cateter intravenoso 14g CX C/ 100	CX	200		
91	MATERIAL HOSPITALAR	Cateter intravenoso 16g c/100	UND	200		
92	MATERIAL HOSPITALAR	Cateter intravenoso 18g c/100	UND	200		
93	MATERIAL HOSPITALAR	Cateter Intravenoso 20g c/100	UND	200		
94	MATERIAL HOSPITALAR	Cateter Intravenoso 22g c/100	UND	200		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

95	MATERIAL HOSPITALAR	Cateter Intravenoso 24g c/100	UND	200		
96	MATERIAL HOSPITALAR	Cateter tipo óculos para oxigênio	UND	300		
97	MATERIAL HOSPITALAR	cateter, oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex.	UND	6.000		
98	MATERIAL HOSPITALAR	cito aspirador (mastologia)	UND	2		
99	MATERIAL HOSPITALAR	Cuba rim inox TAMANHO	UND	10		
100	MATERIAL HOSPITALAR	Cureta de ouvido	UND	20		
101	MATERIAL HOSPITALAR	Dreno penrose n21 - CX C/12	UND	100		
102	MATERIAL HOSPITALAR	Dreno penrose ne2 - CX C/12	UND	100		
103	MATERIAL HOSPITALAR	Dreno penrose n23 - CX C/12	UND	100		
104	MATERIAL HOSPITALAR	Eletrodo alça reta 12x50mm	UND	100		
105	MATERIAL HOSPITALAR	Eletrodo alça reta 7,0x50mm	UND	100		
106	MATERIAL HOSPITALAR	Eletrodo bola reta	UND	100		
107	MATERIAL HOSPITALAR	Eletrodo para EEG jg c/25 unid	JG	50		
108	MATERIAL HOSPITALAR	Eletrodo para monitorização cardíaca pct c/50unid	PCT	250		
109	MATERIAL HOSPITALAR	Eletrodo ponta bola 1,60x70mm	UND	200		
110	MATERIAL HOSPITALAR	equipo duas vias polifix multivias com clamp caixa com 20 unidades	cx	250		
111	MATERIAL HOSPITALAR	equipo macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, apirogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em Pvc com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	300		
112	MATERIAL HOSPITALAR	Equipo microgotas	UND	300		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

113	MATERIAL HOSPITALAR	Equipo Multivias com clamp descarpack	UND	200		
114	MATERIAL HOSPITALAR	Espátula de Ayres pct c/100	PCT	50		
115	MATERIAL HOSPITALAR	Especulo de ouvido	UND	30		
116	MATERIAL HOSPITALAR	Especulo nasal	UND	30		
117	MATERIAL HOSPITALAR	Especulo vaginal descartável G, sem lubrificação	UND	400		
118	MATERIAL HOSPITALAR	Especulo vaginal descartável M, sem lubrificação	UND	400		
119	MATERIAL HOSPITALAR	Especulo vaginal descartável P, sem lubrificação	UND	400		
120	MATERIAL HOSPITALAR	Estesiometro	KIT	5		
121	MATERIAL HOSPITALAR	Estetoscópio	UND	30		
122	MATERIAL HOSPITALAR	Extensor em Y espiralado para ressonância	UND	1.500		
123	MATERIAL HOSPITALAR	Fita de glicemia c/50 Und	CX	70		
124	MATERIAL HOSPITALAR	Fita para autoclave	UND	200		
125	MATERIAL HOSPITALAR	lâmina de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX C/100	CX	60		
126	MATERIAL HOSPITALAR	lâmina de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100	CX	60		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

127	MATERIAL HOSPITALAR	lâmina de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100	CX	60		
128	MATERIAL HOSPITALAR	lâmina de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100	CX	60		
129	MATERIAL HOSPITALAR	lâmina de bisturi número 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100	CX	60		
130	MATERIAL HOSPITALAR	lâmina ponta fosca Cx c/50	CX	60		
131	MATERIAL HOSPITALAR	Lanceta de segurança descartável tamanho 28 g com 100	cx	120		
132	MATERIAL HOSPITALAR	porta agulhas Mathieu ABC 14 cm	UND	10		
133	MATERIAL HOSPITALAR	porta agulhas Mathieu ABC 17 cm	UND	10		
134	MATERIAL HOSPITALAR	porta lâmina aplicação: uso na fixação e transporte de lâminas nos exames de Papanicolau material em polipropileno, capacidade até 3 lâminas, formato cilíndrico, tampa rosqueável, adicional com divisórias.	UND	10		
135	MATERIAL HOSPITALAR	Scalp ns 19	UND	400		
136	MATERIAL HOSPITALAR	Scalp ne 21	UND	400		
137	MATERIAL HOSPITALAR	Scalp n^ 23	UND	400		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

138	MATERIAL HOSPITALAR	Scalp n2 25	UND	400		
139	MATERIAL HOSPITALAR	Scalp n? 27	UND	400		
140	MATERIAL HOSPITALAR	Seringa 60 ml com bico e rosca sem agulha	UND	800		
141	MATERIAL HOSPITALAR	Seringa compatível com bomba infusora Optivantage para tomografia	UND	1.000		
142	MATERIAL HOSPITALAR	seringa de 01 cc, descartável, estéril, graduada de 0,1 em 0,1 ml, numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 4,5 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	UND	2.000		
143	MATERIAL HOSPITALAR	seringa de 01ml com agulha ultrafina (29 g ou 13 x 3,8), acoplada, para insulina com graduação até 100 (icc), nenhuma distância entre canhão e corpo da seringa - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	2.000		
144	MATERIAL HOSPITALAR	seringa de 01ml com agulha ultrafina (29 g ou 13 x 3,8), acoplada, para insulina com graduação até 100 (icc), nenhuma distância entre canhão e corpo da seringa - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	2.000		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

145	MATERIAL HOSPITALAR	seringa de 03ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	2.500		
146	MATERIAL HOSPITALAR	seringa de 05ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	3.500		
147	MATERIAL HOSPITALAR	seringa de 10ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	3.500		
148	MATERIAL HOSPITALAR	Seringa de 1ml sem agulha	UND	2.000		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

149	MATERIAL HOSPITALAR	seringa de 20ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	2.000		
150	MATERIAL HOSPITALAR	seringa de 40ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos	UND	3.000		
151	MATERIAL HOSPITALAR	Seringa de 50 ml sem agulha	UND	600		
152	MATERIAL HOSPITALAR	Suporte de soro para ressonância	UND	8		
153	MATERIAL HOSPITALAR	suporte de soro para ressonância	UND	8		
154	MATERIAL HOSPITALAR	Suporte para caixa de perfurocortante pequena para 7 litros	UND	20		
155	MATERIAL HOSPITALAR	suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 13 litros	UND	20		
156	MATERIAL HOSPITALAR	suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 20 litros	UND	20		
157	MATERIAL HOSPITALAR	suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 7 litros	UND	20		
158	MATERIAL HOSPITALAR	suporte para saco hamper	UND	5		
159	MATERIAL HOSPITALAR	termômetro de parede, digital	UND	2		
160	MATERIAL HOSPITALAR	termômetro digital	UND	2		
161	MATERIAL HOSPITALAR	teste de uréase Cx c/25 unidades	CX	50		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

162	MATERIAL HOSPITALAR	Teste de Uréase cx com 50	cx	50		
163	MATERIAL HOSPITALAR	tipoia americana	UND	5		
164	MATERIAL HOSPITALAR	tubo de ensaio próprio para ótica laringe	UND	60		
165	luva	LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 7. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	PAR	300		
166	luva	LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, texturizada, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g). isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualizaçomão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 7,5.validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	PAR	300		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

167	luva	LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex, nº 8. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	PAR	300		
168	luva	LUVA, cirúrgica estéril, hipoalergênica, descartável, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (powder free) e antiderrapante. polimerizada. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. nº 8,5. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	PAR	300		
169	luva	LUVA, de procedimento, não cirúrgico, vinil, grande, descartável CX C/ 100 UNIDADES	CX	200		
170	luva	LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas, acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho EXTRA-PEQUENO. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/ 100 UNIDADES	CX	200		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

171	luva	LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas, acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho PEQUENO. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/100 UNIDADES	CX	200		
172	luva	LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas, acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho MÉDIO. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento. CX C/ 100 UNIDADES	CX	200		
173	luva	LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas, acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho GRANDE. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento CX C/ 100 UNIDADES	CX	200		
174	Curativo simples	ALGODÃO, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, embalagem 500g	PCT	300		
175	Curativo simples	ATADURA, crepom, 100% algodão, 10 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , embalagem individual - PCT 12 unidades	PCT	300		
176	Curativo simples	ATADURA, crepom, 100% algodão, 15 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , embalagem individual - PCT 12 unidades	PCT	300		
177	Curativo simples	ATADURA, crepom, 100% algodão, 20 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , embalagem individual - PCT 12 unidades	PCT	600		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

178	Curativo simples	COMPRESSA, de gaze, não estéril, 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, pacote com 500 un. são alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, são dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. pacote com 500 unidades	PCT	250		
179	Curativo simples	FITA, adesiva, confeccionada em duas faces, sendo uma em raio de viscose não tecido, com características microporosas, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada com adesivo sintético hipoalérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção, medindo 100mmx4,5m. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	250		
180	Curativo simples	FITA, adesiva, hospitalar, com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados, rolo com 16mm x 50m.	UND	200		
181	Curativo simples	FITA, adesiva, impermeável 10cmx4,5m composto de tecido 100% algodão que recebe o tratamento especial facilitando o rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	UND	250		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

182	Material hospitalar	agulha, hipodérmica 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, cx COM 100 unidades	CX	50		
183	Material hospitalar	agulha, hipodérmica 25x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, cx com 100 unidades	CX	50		
184	Material hospitalar	agulha, hipodérmica 25x08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde cx com 100 unidades	CX	50		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

185	Material hospitalar	agulha, hipodérmica 30x07, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, cx com 100 unidades	CX	50		
186	Material hospitalar	agulha, hipodérmica 30x08 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, cx com 100 unidades	CX	50		
187	Material hospitalar	agulha, hipodérmica 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX COM 100 UNIDADES	CX	50		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

188	Material hospitalar	agulha, para anestesia raquidiana, 26 gx 3/12", descartável, estéril, atóxica apirogênica, com bisel tipo "quincke" isenta de corte, sem rebarbas com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão luer lok, com visor translúcido e internamente cônic	UND	50		
189	Material hospitalar	Cabides para Avental Plumbífero	UND	1		
190	Material hospitalar	Caneta para ECG	UND	8		
191	Material hospitalar	Cânula de Guedel Kit	UND	30		
192	Material hospitalar	cânula endotraqueal tamanho 6,0	UND	50		
193	Material hospitalar	cânula, de traqueostomia 6.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA.	UND	5		
194	Material hospitalar	cânula, de traqueostomia 7.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA.	UND	5		
195	Material hospitalar	cânula, de traqueostomia 8.5. Pvc com balão, estéril, não fenestrada. registro ANVISA.	UND	5		
196	Material hospitalar	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

197	Material hospitalar	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 2.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
198	Material hospitalar	cânula, endo-traqueal, com cuff n. 3.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi- montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

199	Material hospitalar	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 3.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
200	Material hospitalar	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

201	Material hospitalar	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 4.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na 3embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
202	Material hospitalar	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 5.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, pacote com 10 unidades	PCT	3		
203	Material hospitalar	cânula, endo-traqueal, com cuff n. 5.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi- montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, pacote com 10 unidades	PCT	3		
204	Material hospitalar	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 7.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

205	Material hospitalar	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 8.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde pacote com 10 unidades	PCT	3		
206	Material hospitalar	cânula, endo- traqueal, com cuff n. 9.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli pacote com 10 unidades	PCT	3		
207	Material hospitalar	Cateter Intravenoso 14g CX C/ 100	CX	200		
208	Material hospitalar	Cateter intravenoso 16g c/100	UND	200		
209	Material hospitalar	Cateter intravenoso 18g c/100	UND	200		
210	Material hospitalar	Cateter Intravenoso 20g c/100	UND	200		
211	Material hospitalar	Cateter Intravenoso 22g c/100	UND	200		
212	Material hospitalar	Cateter Intravenoso 24g c/100	UND	200		
213	Material hospitalar	Cateter tipo óculos para oxigênio	UND	300		
214	Material hospitalar	cateter, oxigenoterapia, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex.	UND	6.000		
215	Material hospitalar	cito aspirador (mastologia)	UND	2		
216	Material hospitalar	Coletor de urina Estéril	UND	300		
217	Material hospitalar	Cuba rim inox TAMANHO	UND	10		
218	Material hospitalar	Cureta de ouvido	UND	20		
219	Material hospitalar	Cx coletora de material perfuro cortante 13 1	UND	12		
220	Material hospitalar	Cx coletora de material perfuro cortante 201	UND	5		
221	Material hospitalar	Cx coletora de material perfuro cortante 71	UND	6		
222	Material hospitalar	Dreno penrose nº1 - CX C/12	UND	100		
223	Material hospitalar	Dreno penrose nº22 - CX C/12	UND	100		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

224	Material hospitalar	Dreno penrose n93 - CX C/12	UND	100		
225	Material hospitalar	Eletrodo alça reta 12x50mm	UND	100		
226	Material hospitalar	Eletrodo alça reta 7,0x50mm	UND	100		
227	Material hospitalar	Eletrodo bola reta	UND	100		
228	Material hospitalar	Eletrodo para EEG jg c/25 unid	JG	50		
229	Material hospitalar	Eletrodo para monitorização cardíaca pct c/50unid	PCT	250		
230	Material hospitalar	Eletrodo ponta bola 1,60x70mm	UND	200		
231	Material hospitalar	equipo duas vias polifix multivias com clamp caixa com 20 unidades	CX	250		
232	Material hospitalar	equipo macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, apirogênica, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas tubo extensor em Pvc com 1,40 m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo cateter. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	300		
233	Material hospitalar	Equipo microgotas	UND	300		
234	Material hospitalar	Equipo Multivias com clamp descarpac	UND	200		
235	Material hospitalar	Escova cirúrgica de clorexidina alcoólica - Escova seca para assepsia, não é Estéril e é formada por um conjunto de uma esponja e escova macia.	CX	20		
236	Material hospitalar	Escova ginecológica	UND	300		
237	Material hospitalar	Espátula de Ayres pct c/100	PCT	50		
238	Material hospitalar	Especulo de ouvido	UND	30		
239	Material hospitalar	Especulo nasal	UND	30		
240	Material hospitalar	Especulo vaginal descartável G, sem lubrificação	UND	400		
241	Material hospitalar	Especulo vaginal descartável M, sem lubrificação	UND	400		
242	Material hospitalar	Especulo vaginal descartável P, sem lubrificação	UND	400		
243	Material hospitalar	Estesiometro	KIT	5		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

244	Material hospitalar	Estetoscópio	UND	30		
245	Material hospitalar	Extensor em Y espiralado para ressonância	UND	1.500		
246	Material hospitalar	Fita para autoclave	UND	200		
247	Material hospitalar	Fita de glicemia c/50 Und	CX	70		
248	Material hospitalar	Garrote - Tubo de látex com grande flexibilidade e alongamento com 15 metros de comprimento, modelo garrote número 201 sendo ideal para aplicações nas áreas médico/hospitalar, fisioterapia, ginástica entre outros. Dimensões:	PCT	1		
249	Material hospitalar	Lacres Numerados - Lacres Numerados para Carro De Emergência/kit Anestesia C/50 Unid	PCT	20		
250	Material hospitalar	lâmina de bisturi número 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. CX C/100	CX	60		
251	Material hospitalar	lâmina de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas. com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100	CX	60		
252	Material hospitalar	lâmina de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100	CX	60		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

253	Material hospitalar	lâmina de bisturi número 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas. com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100	CX	60		
254	Material hospitalar	lâmina de bisturi número 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas. com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.. CX C/100	CX	60		
255	Material hospitalar	lâmina ponta fosca Cx c/50	CX	60		
256	Material hospitalar	Lanceta de segurança descartável tamanho 28 g com 100	cx	120		
257	Material hospitalar	Óculos de proteção uso hospitalar	UND	5		
258	Material hospitalar	Pacote 22x22x5 cm Peso: 0,5 kg Tubo com diâmetro externo 8 mm e interno 4 mm	und	1		
259	Material hospitalar	Papel grau cirúrgico 12(+/- 1)x100 (cm x m) bobinas compostas de grau cirúrgico + filme laminado poliester /polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, indicado para embalar material para esterilização, com indicador químico. Estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	RL	10		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

260	Material hospitalar	Papel grau cirúrgico 20{+/- l)x100 (cm x m) bobinas compostas de grau cirúrgico + filme laminado poliéster /polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, indicado para embalar material para esterilização, com indicador químico. Estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	RL	10		
261	Material hospitalar	Papel lençol 50x50 cm	RL	40		
262	Material hospitalar	Papel para monitor de desfibrilador - ECG, termo sensível 216, MMX30M 216 x 30 mm Rolo.	RL	10		
263	Material hospitalar	porta agulhas Mathieu ABC 14 cm	UND	10		
264	Material hospitalar	porta agulhas Mathieu ABC 17 cm	UND	10		
265	Material hospitalar	Porta Aventura Plumbífero Tipo Cabide Para 2 Aventais - Porta Aventura De Parede Tipo Cabide Para Acomodar Até Dois Aventais, Suporte Construído Em Aço Tratado E Pintado E Cabides Em Aço Inoxidável.	UND	2		
266	Material hospitalar	porta lâmina aplicação: uso na fixação e transporte de lâminas nos exames de Papanicolau material em polipropileno, capacidade até 3 lâminas, formato cilíndrico, tampa rosqueável, adicional com divisórias.	UND	10		
267	Material hospitalar	Preservativo não lubrificado	UND	500		
268	Material hospitalar	Scalp nº 19	UND	400		
269	Material hospitalar	Scalp nº 21	UND	400		
270	Material hospitalar	Scalp nº 23	UND	400		
271	Material hospitalar	Scalp nº 25	UND	400		
272	Material hospitalar	Scalp nº 27	UND	400		
273	Material hospitalar	Seringa 60 ml com bico e rosca sem agulha	UND	800		
274	Material hospitalar	Seringa compatível com bomba infusora Optivantage para tomografia	UND	1.000		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

275	Material hospitalar	Seringa de 01 cc, descartável, estéril, graduada de 0,1 em 0,1 ml, numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 4,5 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.	UND	2.000		
276	Material hospitalar	seringa de 01ml com agulha ultrafina (29 g ou 13 x 3,8), acoplada, para insulina com graduação até 100 (icc), nenhuma distância entre canhão e corpo da seringa - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	2.000		
277	Material hospitalar	seringa de 03ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	2.500		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

278	Material hospitalar	seringa de 05ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	3.500		
279	Material hospitalar	seringa de 10ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	3.500		
280	Material hospitalar	Seringa de 1ml sem agulha	UND	2.000		
281	Material hospitalar	seringa de 20ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos.	UND	2.000		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

282	Material hospitalar	seringa de 40ml sem agulha lauerslip - descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ml, números e traços legíveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, registro no ministério da saúde e prazo de validade de 05 anos	UND	3.000		
283	Material hospitalar	Seringa de 50 ml sem agulha	UND	600		
284	Material hospitalar	Suporte de soro para ressonância	UND	8		
285	Material hospitalar	Suporte para caixa de perfurocortante pequena para 7 litros	UND	20		
286	Material hospitalar	suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 13 litros	UND	20		
287	Material hospitalar	suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 20 litros	UND	20		
288	Material hospitalar	suporte para caixa de perfurocortantes pequena para 7 litros	UND	20		
289	Material hospitalar	suporte para saco hamper	UND	5		
290	Material hospitalar	termômetro de parede, digital	UND	2		
291	Material hospitalar	termômetro digital	UND	2		
292	Material hospitalar	Teste Bowie & Dick	UND	300		
293	Material hospitalar	teste de uréase Cx c/25 unidades	CX	50		
294	Material hospitalar	tipoia americana	UND	5		
295	Material hospitalar	tubo de ensaio próprio para ótica laringe	UND	60		
TOTAL						

ITEM	AREA	LOTE 2 RELAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CURATIVOS)	UND	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Curativo simples	BANDAGEM, adesiva hipoalergênica para uso após punção venosa, confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tamanho 2,5x2,5. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	PCT	600	0,00	0,00
2	Curativo simples	CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão, simples, 45cm, 50cm, 15 fios/2cm2, acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm.	UND	1.200	0,00	0,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

3	Curativo simples	CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 25cm, 23cm, 15 fios/2cmz, acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm.	UND	1.000	0,00	0,00
4	Curativo simples	CAMPO OPERATÓRIO, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 28cm, 25cm, 15 fios/2cm2, acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm.	UND	1.200	0,00	0,00
5	CURATIVO	Bota de Unna - Para Tratamento de Úlceras Venosas Bandagem. Tamanho: 7,5cm x 6m Composição: Pasta a base de óxido de zinco; Goma acácia; Glicerol; Óleo de ricino e Água purificada.	UND	50	0,00	0,00
6	CURATIVO	CURATIVO, adesivo estéril, hidrocóide, com fórmula de controle de gel. os hidrocóides (carboximetil celulose sódica, pectina e gelatina) estão contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. o curativo auto-aderente absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém-formado, o curativo age como barreira para a ferida contra a passagem de bactérias, vírus (incluindo o hiv-1) e outras contaminações externas enquanto o curativo permanecer íntegro. Tamanho 10X10 cm.	UND	30	0,00	0,00
7	CURATIVO	CURATIVO, adesivo estéril, hidrocóide, com fórmula de controle de gel. os hidrocóides (carboximetil celulose sódica, pectina e gelatina) estão contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo e sobre esta há uma camada de espuma de poliuretano. o curativo auto-aderente absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém-formado, o curativo age como barreira para a ferida contra a passagem de bactérias, vírus (incluindo o hiv-1) e outras contaminações externas enquanto o curativo permanecer íntegro. Tamanho 15X15 cm	UND	30	0,00	0,00
8	CURATIVO	CURATIVO, composto de alginato de cálcio com carboximetilcelulose e sódio, partículas altamente absorventes, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam uma absorção vertical do exsudato. tamanho 10x10cm. validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento	UND	30	0,00	0,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

9	CURATIVO	CURATIVO, de hidrofibra estéril, na forma de placa de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica, possui dupla camada com 77 g/m2 de carboximetil celulose sódica e promove um máximo de 18,48 mg de prata para cada 10cm2 de curativo, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, este curativo é resistente à tração e altamente absorvente e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatite das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. apresentação 10x10cm.	UND	30	0,00	0,00
10	CURATIVO	PLACA, de carvão ativado com prata, composto de carvão ativado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida não aderentes, semi-permeáveis, isolantes térmicas e absorventes^ Tamanho 10x20cm	UND	30	0,00	0,00
11	CURATIVO	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão de vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes, esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica, apresentação 10X10 CM.	UND	30	0,00	0,00
12	CURATIVO	Gaze de Rayon - Pielsana Gaze de Rayon embebida em Óleo Dermoprotetor é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba Melaleuca que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Pielsana Gaze de Rayon embebida em Óleo Dermoprotetor previne e trata feridas agudas e crônicas mesmo com perda de tecido superficial.	UND	15	0,00	0,00
13	CURATIVO	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido e do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes esta é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada para contato com o leito da ferida de com tecnologia hidrofiber (100% carboximetil celulose sódica. apresentação 15x15 cm.	UND	30	0,00	0,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

14	CURATIVO	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL 45x45 (campo operatório) A Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) pré-lavada estéril são confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso.	UND	15	0,00	0,00
15	CURATIVO	oleo age c/100 ml	UND	10	0,00	0,00
16	CURATIVO	oleo age c/200 ml	UND	10	0,00	0,00
TOTAL						

ITEM	AREA	LOTE 3 RELAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS)	UND	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	MATERIAL HOSPITALAR	fio catgut cromado n9 5.0 com agulha Cx 24 UND	cx	30	0,00	0,00
2	MATERIAL HOSPITALAR	fio catgut simples n9 2.0 c/agulha multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica, registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades	cx	30	0,00	0,00
3	MATERIAL HOSPITALAR	fio catgut simples n9 3.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e 5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica, registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades	cx	30	0,00	0,00
4	MATERIAL HOSPITALAR	fio catgut simples n9 4.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 2,0 (+/- 0,1) cm, K círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica, registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades	cx	30	0,00	0,00
5	MATERIAL HOSPITALAR	fio catgut simples n9 5.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/- 5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 2,0 (+/- 0,1) cm, Y1 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica, registro no ministério da saúde/ANVISA. caixa com 24 unidades	cx	30	0,00	0,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

6	MATERIAL HOSPITALAR	fio de sutura nylon n9 2.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. 031X3 COITI 24 unidades	CX	30	0,00	0,00
7	MATERIAL HOSPITALAR	fio de sutura nylon n9 3.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa COITI 24 unidades	CX	30	0,00	0,00
8	MATERIAL HOSPITALAR	fio de sutura nylon n9 4.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa COITI 24 unidades	CX	30	0,00	0,00
9	MATERIAL HOSPITALAR	fio de sutura nylon n9 5.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa COITI 24 unidades	CX	30	0,00	0,00
10	MATERIAL HOSPITALAR	fio de sutura nylon n9 6.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa COITI 24 unidades	CX	30	0,00	0,00
11	MATERIAL HOSPITALAR	fio cirúrgico mononylon preto 2.0, (cuticular) com ag 2,5cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. embalagem env. individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES	CX	30	0,00	0,00
12	MATERIAL HOSPITALAR	fio cirúrgico mononylon preto 3.0, (cuticular) com ag 2,5cm 3/8 círculos triangular ethipoint para cirurgia de 45 cm. embalagem env. individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo validade e registro no ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES	CX	30	0,00	0,00
13	MATERIAL HOSPITALAR	fio, para sutura, mononylon, n. 4-0, fio com 45cm de comprimento, com agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo triangular, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde caixa com 24 unidades	CX	30	0,00	0,00
14	MATERIAL HOSPITALAR	fio, para sutura, mononylon, n. 5-0, fio com 45cm de comprimento, com agulha de 2,5cm e 1/2 de círculo cortante, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde caixa com 24 unidades	CX	30	0,00	0,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

15	MATERIAL HOSPITALAR	fio, para sutura, mononylon, n. 6-0, fio com 45cm de comprimento, com agulha de 2,5cm e 1/2 de círculo cortante, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde caixa com 24 unidades.	CX	30	0,00	0,00
16	MATERIAL HOSPITALAR	fio cirúrgico cat gut cromado absorvível .2. o, c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. para cirurgia ginecológica. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico. abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 6 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES	CX	30	0,00	0,00
17	MATERIAL HOSPITALAR	fio cirúrgico cat gut cromado absorvível .3. o, c/ ag 3.64 cm 1/2 círculo cilíndrica 70 cm comp. para cirurgia ginecológica. embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico. abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 6 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES	CX	30	0,00	0,00
18	MATERIAL HOSPITALAR	fio cirúrgico catgut cromado 4-0 absorvível-70 cm c/ ag 30 cm 1/2 uso gastrointestinal	CX	30	0,00	0,00
19	MATERIAL HOSPITALAR	fio de cat gut simples 2.0 c/ 75cm comp. c/qg 4,00 cm 1/2 círculo cilíndrica, p/ cirurgia ginecológica e fechamento geral, embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 10 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES	CX	30	0,00	0,00
20	MATERIAL HOSPITALAR	fio de cat gut simples 3.0 c/ 75cm comp. c/ ag 3.00 cm 3/8 círculo cilíndrica, p/cirurgia gastrointestinal e fechamento geral, embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no 10 ministério da saúde. CX C/24 UNIDADES	CX	30	0,00	0,00
TOTAL						

ITEM	AREA	LOTE 4 RELAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSTRUMENTAIS)	UND	QT	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	INSTRUMENTAL	AFASTADOR, Farabeuf adulto pequeno. Aço inoxidável. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavável.	UND	5		
2	INSTRUMENTAL	BANDEJA, hospitalar, 22X12X1,5cm, Inox.	UND	10		
3	INSTRUMENTAL	BANDEJA, hospitalar, 30X20X04cm, Inox.	UND	10		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

4	INSTRUMENTAL	CABO, de bisturi, n23, compatível com lâminas ns io a i7; Aço inoxidável: Tamanho 13cm. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavavel.	UND	30		
5	INSTRUMENTAL	CABO, de bisturi, n-4, compatível com lâminas ns ig a 36; Aço inoxidável: Tamanho 13,5cm. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavavel.	UND	30		
6	INSTRUMENTAL	CAIXA, cirúrgica, em inox perfurada, aço inoxidável, 20X10X5 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Autoclavavel.	UND	10		
7	INSTRUMENTAL	CAIXA, cirúrgica, em inox perfurada, aço inoxidável, 26X12X6 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Autoclavavel.	UND	10		
8	INSTRUMENTAL	FIXADOR, cefálico de silicone para fixação de máscara facial. Autoclavavel.	UND	150		
9	INSTRUMENTAL	FIXADOR, de traqueostomia, descartável	UND	150		
10	INSTRUMENTAL	FRASCO, coletor, universal, plástico transparente, cerca de 50 ml, tampa rosqueável, descartável	UND	150		
11	INSTRUMENTAL	GUIA, para entubação traqueal, aço inoxidável, infantil, dispositivo de segurança com rosca e parafuso	UND	5		
12	INSTRUMENTAL	GUIA, para entubação, adulto, mandril (fio guia) para entubação endotraqueal - características mínimas: em cobre, flexível, com ponta arredondada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40°, assumindo formato de , para uso em sondas de diâmetro interno de 7 a 11mm. a embalagem deverá ser de acordo c/ a rdc 185 de 22/10/2001 da ANVISA. reutilizável, resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e ou esterilização, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UND	5		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

13	INSTRUMENTAL	HISTERÔ METRO, de Collin ginecológico, 28 cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS	UND	5		
14	INSTRUMENTAL	MÁSCARA, de Venturi, adulto, máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi".conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico assoa-queixos, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente, sistema seguro e de fácil aplicação, diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	UND	20		
15	INSTRUMENTAL	MÁSCARA, laringea, silicone, 1,5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UND	20		
16	INSTRUMENTAL	MÁSCARA, laringea, silicone, 2, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UND	20		
17	INSTRUMENTAL	MÁSCARA, laringea, silicone, 2,5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UND	20		
18	INSTRUMENTAL	MÁSCARA, laringea, silicone, 3, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UND	20		
19	INSTRUMENTAL	MÁSCARA, laringea, silicone, 4, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UND	20		
20	INSTRUMENTAL	MÁSCARA, laringea, silicone, 5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UND	20		
21	INSTRUMENTAL	MÁSCARA, tripla com elástico	cx	250		
22	PINÇA	pinça anatômica sem dente de rato 14 cm	UND	4		
23	PINÇA	PINÇA baioneta com dente de rato 17 cm	UND	4		
24	PINÇA	PINÇA baioneta com dente de rato 19 cm	UND	4		
25	PINÇA	PINÇA baioneta 14,5 cm	UND	4		
26	PINÇA	PINÇA baioneta sem dente de rato 17 cm	UND	4		
27	PINÇA	PINÇA baioneta sem dente de rato 19 cm	UND	4		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

28	PINÇA	PINÇA cheron descartável CX C/ 100 UNIDADES	CX	80		
29	PINÇA	PINÇA de biopsia autoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230cm	UND	4		
30	PINÇA	PINÇA de biopsia autoclavavel para endoscopia 2,3x160cm	UND	4		
31	PINÇA	PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavavel -modelo dente de rato para endoscopia 2,3 X 160 cm	UND	4		
32	PINÇA	PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavavel -modelo jacaré para endoscopia 2,3 X 160 cm	UND	4		
33	PINÇA	PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavavel -modelo jacaré para colonoscopia 2,3 X 230 cm	UND	4		
34	PINÇA	PINÇA de retirada de corpo estranho autoclavavel -modelo pelicano para endoscopia 2,3 X 180 cm	UND	4		
35	PINÇA	PINÇA estilete porta algodão 15 cm	UND	5		
36	PINÇA	PINÇA Hartmann com serrilha para corpo estranho 20 cm	UND	2		
37	PINÇA	PINÇA Hartmann jacaré 9cm	UND	4		
38	PINÇA	PINÇA Kelly curva 14 cm	UND	30		
39	PINÇA	PINÇA Kelly curva 16 cm	UND	30		
40	PINÇA	PINÇA Kelly Reta 14 cm	UND	30		
41	PINÇA	PINÇA Kelly Reta 16 cm	UND	30		
42	PINÇA	pinça pean curva 16 cm	UND	30		
43	PINÇA	pinça pean reta 16 cm	UND	10		
44	PINÇA	PINÇA professor medina 2 mm (para biopsia de colo uterino)	UND	4		
45	PINÇA	PINÇA professor medina 3 mm (para biopsia de colo uterino)	UND	4		
46	PINÇA	PINÇA professor medina para biopsia uterina 24cm 4mm	UND	4		
47	PINÇA	PINÇA rede (colonoscopia)	UND	4		
48	PINÇA	PINÇA saca bocada 18,5 cm	UND	4		
49	PINÇA	PINÇA, Adson com serrilha. Material Aço Inox. Autoclavavel. Tamanho: 12cm. Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	5		
50	PINÇA	PINÇA, Adson Lisa. Material Aço Inox. Autoclavavel. Tamanho: 12cm. Garantia: 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	12		
51	PINÇA	PINÇA, Allis 15cm, 5X6 dentes. Aço Inoxidável, AISI-420 Tamanho: 15cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT. Autoclavavel.	UND	5		
52	PINÇA	PINÇA, Allis 18 cm, 5X6 dentes. AISI-420 Tamanho: 18cm.	UND	5		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

53	PINÇA	PINÇA, de Biópsia Ginecológica do colo uterino via vaginal. Aço inoxidável. Autoclavável. 24cm/4mm	UND	5		
54	PINÇA	PINÇA, dissecação anatômica, 12cm, aço inoxidável, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	8		
55	PINÇA	PINÇA, Kelly curva, confeccionada em aço inoxidável, 16cm, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	5		
56	PINÇA	PINÇA, Kelly reta, confeccionada em aço inoxidável, 16cm, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	5		
57	PINÇA	PINÇA, Mosquito, curva, confeccionada em aço inoxidável, 12cm, autoclavável. Garantia 10 anos para defeitos de fabricação.	UND	10		
58	PINÇA	PINÇA, Pozzi para colo uterino, 24cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Registro no MS	UND	5		
59	PINÇA	TESOURA, cirúrgica, 15cm reta fina. Aço inoxidável; Ponta fina. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Autoclavável.	UND	4		
60	PINÇA	TESOURA, de Mayo, reta, 14 cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	10		
61	PINÇA	TESOURA, de Mayo, reta, 17cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	5		
62	PINÇA	TESOURA, de Mayo, reta, 20 cm, em aço inoxidável, uso médico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	5		
63	PINÇA	TESOURA, de Metzenbaum Nelson, 20cm, curva, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	5		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

64	PINÇA	TESOURA, de Metzenbaum, 20cm, delicada, reta, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto procedência data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	5		
65	MATERIAL HOSPITALAR	Agulha de biopsia mn 14x10 CX COIT1 100 unid	CX	20		
66	MATERIAL HOSPITALAR	Agulha de biopsia mn 18x30 CX COIT1 10 unid	CX	20		
67	MATERIAL HOSPITALAR	Agulha de biopsia mn 20x10 CX COIT1 10 unid	CX	20		
68	MATERIAL HOSPITALAR	Agulha de biopsia mn 20x21 CX COIT1 10 unid	CX	20		
69	MATERIAL HOSPITALAR	Agulha de biopsia mn18x25 CX COIT1 10 unid	CX	20		
70	MATERIAL HOSPITALAR	Agulha gengival curta 30g CX COM 100 UNIDADES	UND	20		
71	MATERIAL HOSPITALAR	Agulha gengival longa 27g CX COM 100 UNIDADES	UND	20		
72	MATERIAL HOSPITALAR	Agulha hipodérmica 20x5,5 CX COM 100 UNIDADES	UND	40		
73	MATERIAL HOSPITALAR	Alça de polipectomia altoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230 10mm	UND	2		
74	MATERIAL HOSPITALAR	Alça de polipectomia altoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230 15mm	UND	2		
75	MATERIAL HOSPITALAR	Alça de polipectomia altoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230 20mm	UND	2		
76	MATERIAL HOSPITALAR	Alça de polipectomia altoclavavel para colonoscopia 2,3 X 230 30mm	UND	2		
77	MATERIAL HOSPITALAR	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo gota altoclavavel	UND	2		
78	MATERIAL HOSPITALAR	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo hexa altoclavavel	UND	2		
79	MATERIAL HOSPITALAR	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo OV3l altoclavavel para endoscopia 10 mm	UND	2		
80	MATERIAL HOSPITALAR	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo OV3l altoclavavel para endoscopia 15 mm	UND	2		
81	MATERIAL HOSPITALAR	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo OVal altoclavavel para endoscopia 20 mm	UND	2		
82	MATERIAL HOSPITALAR	Alça polipectomia 23 X 170 cm tipo OVal altoclavavel para endoscopia 30 mm	UND	2		
83	MATERIAL HOSPITALAR	Balança de bioimpedância digital	UND	3		
84	MATERIAL HOSPITALAR	Bandeja inox esterilizável 30x20cm	UND	5		
85	MATERIAL HOSPITALAR	Braçadeira com Manguito para Mapa G	UND	8		
86	MATERIAL HOSPITALAR	Braçadeira com Manguito para Mapa GG	UND	5		
87	MATERIAL HOSPITALAR	Braçadeira com Manguito para Mapa M	UND	10		
88	MATERIAL HOSPITALAR	Braçadeira com Manguito para Mapa P	UND	8		
89	MATERIAL HOSPITALAR	Braçadeira com Manguito para Mapa PP	UND	8		
90	MATERIAL HOSPITALAR	Cabides para Avental Plumbífero	UND	1		
91	MATERIAL HOSPITALAR	Caneta para ECG	UND	8		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

92	MATERIAL HOSPITALAR	Cânula de Guedel Kit	UND	30		
TOTAL						

ITEM	TIPO	LOTE 5 MEDICAMENTOS	UND	QT	VAL. UNT	VAL.TOTAL
1	Medicamento / Controlado	Acetato de retinol (10.000 UI/g) + Aminoácidos (25 mg/g) + Metionina (5 mg/g) + Cloranfenicol (5 mg/g) pomada oftálmica	tb	200		
2	Medicamento	Acido acetilsalicílico 100 mg	cmp	1.000		
3	Medicamento	Acido tranexenico 50 mg/mL 5 mL	amp	300		
4	Medicamento	Adenosina 6 mg sol injetável - 2 mL	amp	300		
5	Medicamento	Aminofilina 24 mg/mL sol injetável -10 mL	amp	500		
6	Medicamento	Amiodarona, Cloridrato 50 mg/mL sol injetável - 3 mL	amp	300		
7	Medicamento	Atenolol 50 mg	cmp	1.000		
8	Medicamento	Atropina, Sulfato 0,25 mg/mL sol injetável - 1mL	amp	500		
9	Medicamento	Betametasona, Dipropionato + Betametasona, Fosfato dissodico 5 mg/mL + 2 mg/mL susp injetável 1 mL	amp	250		
10	Medicamento	Betametasona, Fosfato di-sodico 4 mg/mL sol injetável - 1 mL	amp	300		
11	Medicamento	Bicarbonato de sodio 8,4% sol injetável 1 mEq/mL -10 mL	amp	500		
12	Medicamento	Bisacodil 5 mg	cmp	1.000		
13	Medicamento	Bromoprida, solucao inj 5 mg/mL - 2 mL	amp	500		
14	Medicamento	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/mL -1 mL	amp	500		
15	Medicamento	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/mL + 500mg/mL sol injetável - 5mL	amp	500		
16	Medicamento	Captopril 25 mg	cmp	1.000		
17	Medicamento	Carvão ativado - 30 g	pote	50		
18	Medicamento	Cefazolina 1 g IM/IV po sol injetável	amp	150		
19	Medicamento	Ceftriaxona 1 g	amp	150		
20	Medicamento / Controlado	Cetamina 50 mg/mL	amp	500		
21	Medicamento	Cetoconazol + Betametasona, Dipropionato + Neomicina, Sulfato 20,0 + 0,64 + 2,5 mg/g	bis	150		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

22	Medicamento	Cetoconazol + Betametasona, Dipropionato 20 mg+0,5 mg/g pomada 30 g	bis	150		
23	Medicamento	Cetoprofeno 100 mg sol injetável	amp	250		
24	Medicamento	Cetoprofeno 50 mg	caps	1.000		
25	Medicamento / Controlado	Ciclopentolato, Cloridrato 10mg/mL colírio	fr	200		
26	Medicamento	Ciprofloxacino 400 mg sol injetável	amp	100		
27	Medicamento	Clindamicina, Fosfato 600 mg/4mL - 4 mL	amp	500		
28	Medicamento / Controlado	Clonazepam 2,5 mg/mL sol oral	fr	500		
29	Medicamento	Clonidina, Cloridrato 0,100 mg	cmp	1.000		
30	Medicamento	Clonidina, Cloridrato 0,100 mg sol injetável	amp	500		
31	Medicamento	Clonidina, Cloridrato 0,150 mg sol injetável	amp	500		
32	Medicamento	Clonidina, Cloridrato 0,200 mg	cmp	1.000		
33	Medicamento	Clopidogrel, Bissulfato 75 mg	cmp	1.000		
34	Medicamento	Cloreto de Potássio 10% -10 mL	amp	500		
35	Medicamento	Cloreto de Potássio 19,1% sol injetável -10 mL	amp	500		
36	Medicamento	Cloreto de Sódio 20% 10 mL	amp	500		
37	Medicamento	Cloreto de Sódio 9% 10 mL	amp	500		
38	Medicamento	Colagenagese + Cloranfenicol pomada tópica 0,6 UI + 0,01 g/g tubo com 30 g	Tb	300		
39	Medicamento	Deslanosídeos 0,4 mg sol injetável - 2 mL	amp	300		
40	Medicamento	Dexametasona, Fosfato dissódico + Dipirona Sódica + Hidroxocobalamina 1,5 mg/mL + 500 mg/mL + 5 mg/mL	amp	200		
41	Medicamento	Dexametasona, Fosfato dissódico 4 mg/mL sol injetável - 2mL	amp	500		
42	Medicamento	Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg	cmp	1.000		
43	Medicamento	Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg/5mL -120 MI	fr	250		
44	Medicamento / Controlado	Dexmedetomidina, Cloridrato 100 mcg/mL sol injetável - 2mL	amp	200		
45	Medicamento / Controlado	Dextrocetamina, Cloridrato 50 mg/mL sol injetável -10 mL	amp	200		
46	Medicamento / Controlado	Dextrocetamina, Cloridrato 50 mg/mL sol injetável - 2 mL	amp	200		
47	Medicamento / Controlado	Diazepam 10 mg	cmp	150		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

48	Medicamento / Controlado	Diazepam 5 mg/mL sol injetável - 2 mL	amp	500		
49	Medicamento	Diclofenaco Sodico 75 mg	cmp	1.000		
50	Medicamento	Difenidramina, Cloridrato 50mg/mL sol injetável -1 mL	amp	200		
51	Medicamento	Dimenidrinato + Clor de piroxina + Glicose + Frutose 3 mg/mL + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100mg/mL sol injetável -10 mL	amp	200		
52	Medicamento	Dimenidrinato + Clor de piroxina 25 mg/mL + 5 mg/mL sol oral frasco 30 mL	fr	250		
53	Medicamento	Dipirona 50 mg/mL sol oral	fr	300		
54	Medicamento	Dipirona 500 mg	cmp	1.000		
55	Medicamento	Dipirona sodica 500 mg/mL sol injetável - 2mL	amp	500		
56	Medicamento	Dobutamina 12,5 mg/mL sol injetável - 20 mL	amp	200		
57	Medicamento	Dopamina 5 mg/mL sol injetável -10 mL	amp	500		
58	Medicamento	Efedrina, Sulfato 50 mg sol injetável -1 mL	amp	300		
59	Medicamento	Enoxaparina 20 mg IV serin. 0,2 mL subct	amp	250		
60	Medicamento	Enoxaparina 40 mg IV serin. 0,4 mL subct	amp	200		
61	Medicamento	Enoxaparina 60 mg IV serin. 0,6 mL subct	amp	200		
62	Medicamento	Epinefrina 1 mg/mL sol injetável -1 mL	amp	300		
63	Medicamento	Etilefrina, Cloridrato 10 mg/mL sol injetável -1 mL	amp	500		
64	Medicamento / Controlado	Etomidato 2 mg/mL sol injetável -10 mL	amp	300		
65	Medicamento	Fenilefrina, Cloridrato 10mg/mL sol oftálmica - 5 mL	fr	100		
66	Medicamento / Controlado	Fenitoína 50 mg	cmp	100		
67	Medicamento / Controlado	Fenobarbital 20 mg	cmp	100		
68	Medicamento	Fenoterol 100 mcg/dose -10 mL	fr	100		
69	Medicamento / Controlado	Fentanil, Citrato 0,05 mg/mL - 2 mL	amp	600		
70	Medicamento / Controlado	Fentanila, Citrato 50 mcg/mL - 10 mL	amp	600		
71	Medicamento	Fexofenadina, Cloridrato 180 mg comprimidos revestidos	cmp	100		
72	Medicamento / Controlado	Flumazenil 0,1 mg/mL sol injetável - 5 mL	amp	400		
73	Medicamento	Fluoresceína 10 mg/mL sol oftálmica - 3 mL	fr	150		
74	Medicamento	Fosfato de sodio difásico + Fosfato de sodio 0,06 g/mL + 0,16 g/mL	fr	150		
75	Medicamento	Furosemida 10 mg/mL sol injetável - 2 mL	amp	500		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

76	Medicamento	Glicose sol injetável 25% -10 mL	amp	500		
77	Medicamento	Glicose sol injetável 50% -10 mL	amp	500		
78	Medicamento	Gluconato de cálcio 10% sol injetável 100mg/mL -10 mL	amp	500		
79	Medicamento / Controlado	Haloperidol 5 mg/ml_	amp	300		
80	Medicamento	Hidralazina, Cloridrato 25 mg	cmp	1.000		
81	Medicamento	Hidrato de Cloral 20%	fr	150		
82	Medicamento	Hidroclorotiazida 25 mg	cmp	1.000		
83	Medicamento	Hidrocortisona, Succinato sodico 100 mg sol injetável	amp	500		
84	Medicamento	Hidrocortisona, Succinato sodico 500 mg sol injetável	amp	300		
85	Medicamento	Hidroxiquinolina/Trolamina 0,4 mg/mL /140 mg/mL sol otologica - 8 mL	fr	100		
86	Medicamento	Hioscina, Bultibrometo sol injetável 20 mg/mL -1 mL	amp	500		
87	Medicamento	Ipatropio,brometo 0,025% sol oral 0,25mg/mL - 20 mL	fr	100		
88	Medicamento	Isossorbida 10 mg	cmp	1.000		
89	Medicamento	Isossorbida 10 mg/mL sol injetável -1 mL	amp	500		
90	Medicamento	Levobupivacaina, Cloridrato 5 mg/mL sol injetável - 4mL	amp	300		
91	Medicamento	Lidocaina 2% + Epinefrina 20mg/mL + 1:200 - 20mL	amp	300		
92	Medicamento	Lidocaina 2% + Fenilefrina 1:2500 sol injetável	amp	500		
93	Medicamento	Lidocaina 2% pomada gel 30 g	bis	100		
94	Medicamento	Lidocaina 2% sol injetável 20 mg/mL - 20mL	amp	500		
95	Medicamento	Lidocaina 2% sol injetável 20 mg/mL - 5mL	amp	500		
96	Medicamento	Lidocaina, Cloridrato 100 mg/mL 10% spray - 50 mL	fr	150		
97	Medicamento	Lisina, Clonixinato 50 mg/mL - 4 mL	amp	500		
98	Medicamento	Loratadina 10 mg	cmp	1.000		
99	Medicamento	Losartana potassica 50 mg	cmp	1.000		
100	Medicamento	Meloxicam 15 mg	cmp	1.000		
101	Medicamento	Metilcelulose 2% sol oftamica - 10 mL	fr	80		
102	Medicamento	Metilprednisolona, Acetato 40 mg pó liofilizado - 2 mL	amp	200		
103	Medicamento	Metilprednisolona, succinato sódico 125 mg pó liofilizado - 2 mL	amp	500		
104	Medicamento	Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg pó liofilizado - 8 mL	amp	500		
105	Medicamento	Metoclopramida, Cloridrato 5 mg/mL - 2 mL	amp	500		
106	Medicamento	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL solução injetável - 2 mL	amp	500		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

107	Medicamento	Metoprolol 5 mg/mL - 5 mL	amp	120		
108	Medicamento	Metronidazol geleia ou creme vaginal 100 mg/g tubo 50 g+ 10 aplicadores descartáveis	tb	150		
109	Medicamento / Controlado	Midazolam 15 mg comprimidos revestidos	cmp	200		
110	Medicamento / Controlado	Midazolam 15 mg/3mL - 3 mL	amp	1.000		
111	Medicamento / Controlado	Midazolam 2 mg/mL sol oral - 10 mL	fr	200		
112	Medicamento / Controlado	Midazolam 5 mg/5mL - 5mL	amp	1.500		
113	Medicamento / Controlado	Midazolam 5 mg/mL -10 mL	amp	800		
114	Medicamento	Monoetanolamina, Oleato 0,05 g/mL - 2 mL	amp	200		
115	Medicamento / Controlado	Morfina sulfato sol injetável	amp	300		
116	Medicamento	Nafazolina, Cloridrato 0,5 mg/mL - 30 mL	fr	100		
117	Medicamento / Controlado	Naloxona 0,4 mg/mL sol injetável -1 mL	amp	600		
118	Medicamento	Neomicina + Bacitracina, Sulfato 5 mg+ 250 UI/g pomada -15 g	tb	150		
119	Medicamento	Neostigmina, Metilsulfato sol injetável 0,5 mg ampola -1 mL	amp	500		
120	Medicamento	Nifedipino 10 mg	cmp	1.000		
121	Medicamento	Nitroglicerina 5 mg/mL solução injetável - 5 mL	amp	200		
122	Medicamento	Nitroprussiato de sodio 25 mg/MI po liofilizado para infusão ampola 2ml +diluyente % de glicose	amp	300		
123	Medicamento	Norepinefrina, bitartarato de 1mg ampola 4ml	amp	500		
124	Medicamento	Norepinefrina, Hemitartarato 8mg/4mL solução injetável	amp	200		
125	Medicamento	Ondansetrona 4 mg sol injetável - 2 mL	amp	500		
126	Medicamento	Oximetazolina, Cloridrato 0,05% Sol nasal - spray	fr	200		
127	Medicamento	Pancuronio 2 mg/mL - 2 mL	amp	250		
128	Medicamento / Controlado	Petidina 50mg/mL solução injetável - 2 mL	amp	1.000		
129	Medicamento	Policresuleno 360 mg/mL sol concentrada -12 mL	amp	120		
130	Medicamento	Prednisolona 3 mg/mL 3% 60 mL	fr	150		
131	Medicamento	Prednisona 20 mg	cmp	1.000		
132	Medicamento	Prednisona 50 mg	cmp	1.000		
133	Medicamento	Prometazina 25 mg	cmp	1.000		
134	Medicamento	Prometazina 25 mg/mL sol injetável - 2 mL	amp	500		
135	Medicamento	Prometazina, Cloridrato + Sulfoguaiacol 0,565 mg/mL + 9,00 mg/mL -100 mL	fr	150		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

136	Medicamento / Controlado	Propofol 10 mg/mL emulsão injetável - 20 mL	amp	1.000		
137	Medicamento	Propranolol 40 mg	cmp	1.000		
138	Medicamento	Proximetacaina, Cloridrato 5mg/mL sol oftálmica estéril	fr	400		
139	Medicamento / Controlado	Proximetacaina, Cloridrato 5 mg/mL colírio	fr	200		
140	Medicamento	Ranitidina sol injetável 25mg/ml - 2 mL	amp	500		
141	Medicamento	Rocuronio, Brometo 10 mg/mL sol injetável - 5 mL	amp	150		
142	Medicamento	Salbutamol 100 mcg jato dose	fr	150		
143	Medicamento	Salbutamol 2,5 mg/2,5 mL	fr	150		
144	Medicamento / Controlado	Sevoflurano sol inalatório - 100 mL	fr	100		
145	Medicamento	Simeticona 75 mg/mL sol oral - 15 mL	fr	200		
146	Medicamento	Sulfadiazina de prata pasta 1 % - 400 g	pote	150		
147	Medicamento	Sulfato de magnésio 100 mg/mg (10%) - 10mL	amp	500		
148	Medicamento	Suxametônio, Cloreto 500 mg po para sol injetável	amp	300		
149	Medicamento	Suxametônio 10 mg/mL injetável - 10mL	amp	300		
150	Medicamento	Tenoxicam 20 mg pó liofilizado para solução injetável	amp	200		
151	Medicamento	Terbutalina, Sulfato 0,5 mg/mL sol injetável - 1 mL	amp	300		
152	Medicamento	Tiocolchicosídeo 4 mg	cmp	500		
153	Medicamento / Controlado	Tramadol 50 mg/mL sol injetável - 1 mL	amp	600		
154	Medicamento	Tropicamida 0,01 g/mL solução oftálmica - 5 mL	fr	200		
TOTAL						

ITEM	LOTE 6 Soluções	UN D	QT	VAL. UNT	VAL.TOTAL
1	Acido acetico 2% 100 mL	fr	80		
2	Acido acetico 3% 1 L	lts	50		
3	Acido acetico 5% 1 L	lts	50		
4	Acido Tricloroacetico 50% 1 L	lt	25		
5	Acido Tricloroacetico 70% 30 mL	fr	50		
6	Acido Tricloroacetico 85% 1 L	lt	25		
7	Acido Tricloroacetico 90% 30 mL	fr	50		
8	ACTM Sistema de tratamento e limpeza de autoclave detergente antiferruginoso	und	100		
9	Azul toluidina 2% 11	fr	10		
10	Fita teste indicada para verificação de conce ortoftaldeido 0,55% embalagem em frasco contendo 15 unidades	fr	50		
11	Fixador citológico spray 100ml	fr	200		
12	Hipossulfito de sodio 1 %	fr	20		
13	Incubadora para teste biologico	und	10		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

14	Indicador biológico com leitura biológica entre 3 a 5 horas para vapor	und	100		
15	Integrador químico a vapor para esterelização em qualquer temperatura entre 115°C a 149°C	und	150		
16	Policresuleno 360mg/g	fr	200		
17	Silicone industrial	fr	200		
18	Teste bowie & dick pronto para testar o sistema a vacuo da autoclave a vapor. Embalagem com 25 pacotes	und	50		
TOTAL					

ITEM	LOTE 7 Saneantes	UND	QT	VAL. UNT	VAL.TOTAL
1	Água destilada esteril 5 L	lts	50		
2	Água oxigenada 10 volumes frasco 1 litro	fr	100		
3	Água para injeção 10 mL	amp	1.000		
4	Água para injeção 100 mL	fr	1.000		
5	Água para injeção 250 mL	fr	1.000		
6	Água para injeção 500 mL	fr	1.000		
7	Álcool absoluto 99,8% 1 L	lts	150		
8	Álcool etílico 70% solução antisséptica frasco com 100 mL	fr	800		
9	Álcool etílico em gel 70% 500 mL	fr	500		
10	Clorexidina sol alcoólica 0,5% 100ml	fr	200		
11	Clorexidina sol aquosa 0,5% 100ml	fr	300		
12	Clorexidina sol degermante 4% 100ml	fr	200		
13	Degermante 10% tensoat 1 litro	lts	200		
14	Desinfetante de Alto Nível 3,78 L	lts	200		
15	Detergente Enzimático 1 L	lts	200		
16	Eter alcoolizado 35% frasco com 1 litro	lts	300		
17	Formol 10% 1 L	lts	300		
18	Gel ultra sonlca embalagem 1 litro	lts	300		
19	Glicerina 120mg/ml frasco 500ml	fr	300		
20	Glicerina bidestilada uso hospitalar 100% 11	fr	300		
21	Lugol forte a 2% frasco 1 L	fr	100		
22	Lugol forte a 5% frasco 1L	lts	80		
23	Vaselina em pasta pote 500g	pote	100		
24	Vaselina líquida esterelizada frasco 100ml	fr	100		
TOTAL					

ITEM	LOTE 8 Soros	UND	QT	VAL. UNT	VAL.TOTAL
1	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	amp	1.500		
2	Cloreto de sódio 20% 10ml	fr	250		
3	Manitol 20% sol injetável	bolsa			
4	Manitol 20% sol injetável 200mg/ml bolsa 250ml em sistema fechado	bolsa	200		
5	Soro Fisiológico 0,9% frasco 100 mL	fr	1.000		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

6	Soro Fisiológico 0,9% frasco 125 mL	fr	1.000		
7	Soro Fisiológico 0,9% frasco 250 mL	fr	1.500		
8	Soro Fisiológico 0,9% frasco 500 mL	fr	2.000		
9	Soro glicosado 5% frasco 250 mL	fr	1.000		
10	Soro glicosado 5% frasco 500 mL	fr	1.000		
11	Soro Ringer com lactato frasco 500 mL	fr	1.200		
TOTAL					

ITEM	LOTE 9 Contraste	UND	QT	VAL. UNT	VAL.TOTAL
1	Acido gadotérico 0,5 mmol/mL com 10 mL para ressonância	amp	500		
2	Acido gadotérico 0,5 mmol/mL com 15 mL para ressonância	amp	500		
3	Acido gadotérico 0,5 mmol/mL com 20 mL para ressonância	amp	500		
4	Gadoteriol contem 279,3mg/ml com 50ml para ressonância	amp	500		
5	Gadotexato dissodico 0,25 mmol -10 mL (contraste hepático)	amp	500		
6	lobitridol 300 mg l/mL sol injetável para tomografia	amp	500		
7	lobitridol 350 mg l/mL sol injetável para tomografia	amp	500		
8	loversol 51% (509mg deversol/ml) para tomografia	amp	1.500		
TOTAL					

ITEM	LOTE 10 Filmes raio-x	UND	QT	VAL. UNT	VAL.TOTAL
1	Filme Laser SQD tamanho (8x10")20 x 25 cm. Para rx e mamografia, impressão a seco, cx com 125 películas. Compatível com a marca Konica	CX	200		
2	Filme Laser SQD tamanho (10x12)25 x 30 cm. Para rx e mamografia, impressão a seco, cx com 125 películas. Compatível com a marca Konica	CX	300		
3	Filme Laser SQD tamanho (14x17)35 x 43 cm. Para rx e mamografia, impressão a seco, cx com 125 películas. Compatível com a marca Konica	CX	250		
TOTAL					

ITEM	Área	Lote 11 Cilindros e Valvulas	Medidas	QT	V. UNT	V.TOTAL
1	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Cilindro com Oxigênio Gás Med. de 10m3	M3	3		
2	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Cilindro com Ar Comprimido Gás Med. de 25 m3	M3	2		
3	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Válvula reguladoras de cilindro de ar comprimido	UNID.	2		
4	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Válvula reguladoras de posto de 02	UNID.	3		
5	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Válvula reguladora de Cilindro de 02 de 1m3	UNID.	3		
6	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Válvula reguladoras para cilindro de 02	UNID.	3		
7	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Fluxômetro de 02	UNID.	10		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

8	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Fluxômetro de ar comprimido	UNID.	10		
9	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Umidificador de ar comprimido	UNID.	5		
10	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Umidificador de O ₂	UNID	10		
TOTAL						

ITEM	Área	Lote 12 GASES MEDICINAIS	Medidas	QT	V. UNT	V.TOTAL
1	GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS	Oxigênio Gás Med. Acondicionado em cilindro de 1m ³ (só o gás)	UNID.	3		
TOTAL						

Obs.: Os itens 702 e 703 “cilindro” em regime de comodato de uso.

4.2. Os licitantes deverão mencionar as **MARCAS** dos materiais, que estão sendo cotados e modelo se necessário.

5. FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais n 8.666 de 21.06.1993, Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, e Resol. 002/2019 de oito de Agosto de 2019, com suas alterações e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA:

- 6.1. - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto deste Contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento.
 - Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, no prazo máximo de 72 horas contadas a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;
 - Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
 - Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
 - Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
 - Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;

7. DEVERES DO CONTRATANTE

7.1. CONSTITUEM DEVERES DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa Contratada para a fiel execução do



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

contrato; Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

- Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

- Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela POLICLÍNICA.

- Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.

7.2. PREÇOS

Os preços ofertados deverão ser na condição de preço à vista para pagamento, mediante apresentação de nota-fiscal/ fatura, após certificação da nota fiscal/fatura acompanhada de todas as certidões exigidas. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização do objeto do Contrato a ser gerado neste processo licitatório, ficará a cargo da Direção Administrativa nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, e deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

8.2 - O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessária à regularização das faltas ou inconsistências observadas, nos moldes do Termo de Referência/ Pregão/ Contrato.

8.3 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8.4 - Na planilha da despesa de que trata o objeto TR/Contrato, constarão os produtos fornecidos, e será o mesmo base para conferência do Fiscal do Contrato, que confrontará suas informações com as autorizações de fornecimento.

9. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação, o valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços licitados.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS:

Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega.

11. DO PRAZO DE VIGENCIA:

11.1. O prazo de vigência do contrato deverá observar o exercício orçamentário vigente.

Tarcísio Nunes Cardoso
Diretor Executivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

O presente Contrato para celebrar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.**, celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS e a **empresa:**
....., inscrito no **CNPJ:**
.....

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 32.237.122/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente, Milton Silva Cerqueira, brasileiro, casado, portador de RG Nº 03570781-01 SSP-BA e inscrito no CPF 020.784.735-53, residente e domiciliado na Praça Basílio Oliveira, Centro- Almadina – BA, e do outro lado a empresa _____, situada à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui representada pelo Sr. _____, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº _____ e RG n.º _____ SSP/BA., residente e domiciliado _____, de agora em diante denominado simplesmente, CONTRATADA, consoante os termos do Contrato Social que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.** conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de referência e na proposta de Preços apresentadas na licitação do Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2019 e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto Atividade:

Elementos de Despesa:

Fonte Recurso:

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ (prazo por extenso) para o fornecimento de

§ 1º - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo nas condições previstas no Art. 65, II, "d" da Lei



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

8.666/1993.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato vai até o dia xx de xx de 2019 contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art.57 da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto contratado é imediato, contados a partir da autorização de fornecimento

§ 1º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

§ 3º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada.

§ 4º - O local de entrega será de acordo a autorização de fornecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 01 (hum) dia útil.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

A) advertência;

B) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

C) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

D) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

E) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

9. CLÁUSULA NONA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL

Serão oferecidas em prazo razoável a ser arbitrado pelo órgão competente para que seja assegurado a plena execução do contrato, bem como a possibilidade da troca dos bens licitados, que se encontre com vícios ou defeitos, como também prejuízos causados a terceiros, conforme prevê o Art. 55, VI da Lei 8.666/1993, podendo ainda o setor de fiscalização recusar os materiais que não estejam de acordo ao objeto licitado.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA –FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Almadina-BA, XX de XXXXX de 2019.

MILTON SILVA CERQUEIRA
Presidente do CISCAU

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF00000000000000



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

Contratante

Contratado

Testemunhas:

CPF:
R.G:

CPF:
R.G:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO III MODELO DE CARTA PROPOSTA

AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos(entregaremos) os serviços(produtos) objeto da licitação em epígrafe, pelo valor mensal (global) de R\$ (por extenso), no prazo máximo definido no Edital do Pregão Presencial 012/2019, com início a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

**ANEXO IV
PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS.
SETOR DE LICITAÇÕES.

Empresa:					
Endereço:					
Cidade:			Estado:		
CNPJ			Telefone:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS DIVERSOS, GASES MEDICINAIS, FILME PARA RAIOS X/MAMOGRAFIA, DESTINADOS A POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA E ILHÉUS.					
LOTE					
Nº	Especificação	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1					
2					
3					
4					
VALOR TOTAL					R\$

Validade da Proposta:

Local / Data

Assinatura / carimbo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com
sede _____

à _____ neste ato representada
pelo(s)

(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP Nº 003/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa (Nome da Empresa) , com sito à (endereço completo
(CNPJ)
, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e
contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ _____



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-
assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e para fins do Pregão
Presencial SRP nº 003/2019 da POLICLÍNICA DE SAÚDE, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº _____ DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO X

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS

Declaramos, para fins de aceitação da nossa Proposta, que nos preços ofertados, bem como nos lances verbais por nós realizados, já estão incluídos todos os custos de produção, bem como todas as despesas necessárias à entrega dos produtos no local exigido, aí incluídos impostos, encargos sociais, taxas, fretes, não cabendo, portanto, nenhum pagamento além dos valores informados em nossa proposta ou nos lances verbais por nós realizados.

Local e data

Nome, qualificação e assinatura do licitante.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(.....), como representante devidamente constituído de
(.....) doravante denominado..... (Licitante), para fins do
disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei,
em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do certame antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA
REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

**ANEXO XII
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante	SIM () NAO ()
SIMPLES	

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Diretoria Requisitante.

- I - Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial SRP de n.º 003/2019** com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
- II - Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ENCERRAMENTO

Após feita a leitura, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo Presidente do CISCAU e pelo representante da empresa vencedora. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelo participante, será publicada para surtirem seus efeitos.

Órgão Gerenciador da Ata:

MILTON SILVA CERQUEIRA
Presidente do CISCAU

Fornecedor Registrado:

CNPJ:

Contratado

Contratado

Testemunhas:

RG:

RG